



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 1342, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º
DA LEI 1.277 DE 11 DE JULHO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da lei de 1.277 de 11 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º - O valor mensal do Auxílio- Transporte corresponderá a R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 11 de fevereiro de 2025.

GREGORIO RODRIGUES PONTES MAGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no DOM de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal nº1.270 de 30 de junho de 2023.

JOÃO BOSCO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO